

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 845, DE 10 DE MARÇO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII, e artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 5º e 34 da Lei Municipal nº 1 135, de 30 de abril de 1 970, D E C R E T A :

Artigo 1º - A ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Mauá, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Engº ROBERTO BELLUCO

Membros: Arq. ROBERTO TOCANTINS PENNA

Bel. NELSON POLYDORO

Econ. FRANCISCO ORTEGA

Engº Agr. CÉLIO STOPA

Suplentes: Engº CESAR ANTONIO VASCONCELOS LOMBARDI

Arq. LUCY AKEMI IWAKI

Bel. WALDEMAR BOYAGO

LUPÉRCIO DE CARVALHO

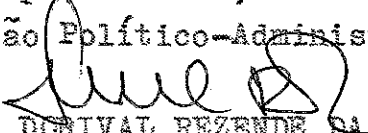
Parágrafo 1º - Fica designado o Arq. ROBERTO TOCANTINS PENNA para substituir o Presidente da Assessoria em suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo 2º - Os suplentes serão convocados pelo Presidente da Assessoria, nas ausências ou impedimentos de seus membros.

Artigo 2º - A Assessoria Técnica Municipal de Planejamento reunir-se-á a cada 10 (dez) dias, no horário das 8:00 às 11:00 horas, competindo ao Presidente a coordenação e desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1 712 de 20 de maio de 1 976 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de março de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal